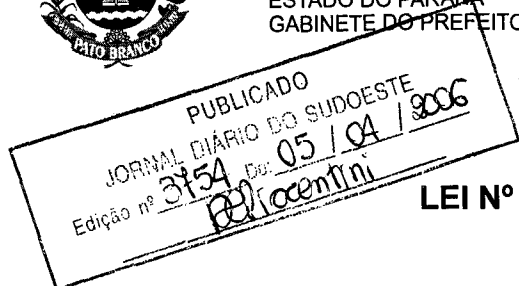




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.606, DE 4 DE ABRIL DE 2006

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.576, de 21 de dezembro de 2005.

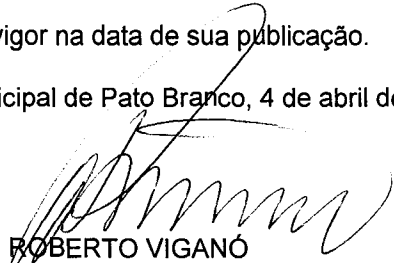
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.576, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a alteração do item 05 dos Anexos I e II da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005 - Estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Pato Branco que passará a ser a seguinte:

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1	*
Diretor de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Assessor Técnico I	2	CC4
Assessor Técnico II	2	CC5
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Engenharia	1	CC2
Diretor do Departamento de Trânsito	1	CC2
Coordenador de Serviços e Obras Urbanas	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras do Interior	1	CC3
Coordenador de Parque de Máquinas	1	CC4
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC4
Coordenador de Manutenção, Limpeza e Conservação	1	CC4
Assessor Técnico III	2	CC6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de abril de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

